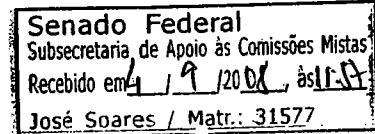


MPV - 441

00146



CÂMARA DOS DEPUTADOS



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 441, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei nº 8.112, de 1990 (Regime Jurídico Único), a Lei nº 11.273, de 2006, e a Lei nº 11.526, de 2007.

EMENDA ADITIVA Nº 03

Acrescente-se o seguinte artigo a Seção XXIV, da MP 441/08

“Revoga-se o art. 69 da Lei no 11.355, de 19 de Outubro de 200.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta adição, revogando o art. 69, é justificada uma vez que o Inmetro possui a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos, estruturada e operante, dotada de profissionais capacitados para identificar, elaborar e acompanhar a implementação dos planos de capacitação, preparados anualmente, para todos os servidores do INMETRO.


Deputado EDMILSON VALENTIM
PCdoB/RJ

